

DOCUMENTOS APROVADOS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Projeto de Lei nº 106/2012 – Do Executivo - Inclui nas listagens da Lei 95/97, com as alterações posteriores, o loteamento denominado Jardim das Acácias para efeito de cálculo do IPTU/2013 – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto refere-se á inclusão do Loteamento Jardim das Acácias, com 175 lotes, cadastrados para lançamento do IPTU a partir do exercício de 2013.

Projeto de Lei nº 107/2012 – Do Executivo - Inclui nas listagens da Lei 95/97, com as alterações posteriores, o loteamento denominado Jardim das Tulipas para efeito de cálculo do IPTU/2013 – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto refere-se á inclusão do Loteamento Jardim das Tulipas, com 457 lotes, cadastrados para lançamento do IPTU a partir do exercício de 2013.

Projeto de Lei nº 109/2012 – Do Executivo - Autoriza a Prefeitura efetuar repasse de recursos na importância de R\$ 27.000,00 para o exercício de 2.013 ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto de lei tem por objetivo repassar recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, visando custear despesas de taxa administrativa Pró – Estrada, para o exercício de 2.013.

Projeto de Lei nº 110/2012 – Do Executivo - Concede subvenção social para o exercício/2013 a ASPA – Associação Sanjoanense de Prevenção a AIDS – R\$ 5.000,00 – **JUSTIFICATIVA** - O envio deste projeto visa atender solicitação da Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS. A subvenção na importância de R\$ 5.000,00, tem por objetivo a manutenção da referida entidade, para um melhor atendimento à comunidade no que se refere à prevenção e assistência aos portadores de HIV/DST/AIDS e está consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2.013.

Projeto de Lei nº 111/2012 – Do Executivo - Autoriza a Prefeitura efetuar repasse de recursos até R\$ 3.000,00 para o exercício de 2.013 ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto de lei tem por objetivo repassar recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da

Região de Governo de São João da Boa Vista, visando custear despesas de taxa administrativa Pró – Estrada, durante o exercício de 2.013.

Projeto de Lei nº 112/2012 – Do Executivo - Autoriza a Prefeitura efetuar repasse de recursos até R\$ 83.000,00 para o exercício de 2.013 ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG - **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, necessários a prestação de serviços de otorrino à semelhança da oftalmologia, conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

Projeto de Lei nº 113/2012 – Do Executivo - Concede subvenção social a União Sanjoanense de Proteção aos Animais – USPA, na importância de R\$ 7.500,00 – **JUSTIFICATIVA** - O envio deste projeto visa atender solicitação da USPA – União Sanjoanense de Proteção aos Animais. A presente subvenção na importância de R\$ 7.500,00, visa atender despesas objetivando a continuidade do programa de controle populacional de cães e gatos em nosso município.

Projeto de Lei nº 114/2012 – Do Executivo - Concede recursos no exercício de 2.013, sob forma de subvenção as entidades municipais – APMs – **JUSTIFICATIVA** - Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que a subvenção ora concedida tem por finalidade repassar recursos próprios do Departamento de Educação, no exercício de 2.013, às entidades municipais – APMs do Ensino Infantil, destinados a atender despesas com a sua manutenção. O envio do Projeto de Lei em questão no exercício de 2.012, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013, tem por finalidade cumprir legislação em vigor por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendando que as subvenções concedidas devam ser aprovadas por lei no exercício anterior ao repasse dos recursos.

Projeto de Lei nº 115/2012 – Do Executivo - Concede subvenção social as entidades municipais no exercício de 2.013 – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto tem por objetivo conceder subvenção social às entidades municipais, visando o repasse de recursos: próprios, federais e estaduais, atendendo solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social, conforme planilha que segue, em anexo, para subsidiar a análise dos senhores Vereadores. O envio do Projeto de Lei em questão no exercício de 2.012, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013, tem por finalidade cumprir legislação em vigor e em conformidade com as instruções do

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que recomenda que as subvenções concedidas devem ser aprovadas por lei no exercício anterior ao repasse dos recursos.

Projeto de Lei nº 116/2012 – Do Executivo - Altera a redação do inciso III do Artigo 5º da Lei 3.110, de 21 de dezembro de 2011 – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto tem por finalidade possibilitar ampliação do limite para abertura de créditos adicionais suplementares, objetivando o ajuste de recursos no encerramento do exercício. **PROJETO EM QUESTÃO FOI REJEITADO.**

Projeto de Lei nº 117/2012 – Do Executivo - que dispõe sobre denominação do Espaço Jovem Osmar Garcia área localizada na Rua Santo Antonio, com a Rua Napoleão Conrado – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto de lei tem por finalidade prestar uma homenagem àquele que trabalhou durante muitos anos prestando relevantes serviços à comunidade, tendo sido exemplo de dedicação como Diretor do Departamento de Esportes de nossa cidade, assim como Vereador da Câmara Municipal local. Desenvolveu, entre outras atividades, trabalhos como técnico de voleybol, coordenador dos Jogos Regionais de São João da Boa Vista e, mais recentemente, foi o responsável por uma das principais obras sociais preventivas de nossa cidade, o Projeto Alpha, por ele criado.

Projeto Lei nº 118/2012 – Do Executivo - Revoga a Lei nº 1.371, de 04/08/2004 referente a concessão do direito real de uso do imóvel à Casting do Brasil Fundição de Metais, Comércio e Indústria Ltda. – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto de lei visa revogar a Lei nº 1.371, de 04 de agosto de 2004, que dispõe sobre a concessão do direito real de uso de imóvel à Casting do Brasil Fundição de Metais, Comércio e Indústria Ltda., atendendo a pedido da própria empresa

Projeto de Lei nº 119/2012 – Do Executivo - Inclui nas listagens da Lei 95/97, com as alterações posteriores, o loteamento denominado Serra do Prata para efeito de cálculo do IPTU/2013 – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto refere-se à inclusão do Loteamento Serra do Prata, com 147 lotes, cadastrados para lançamento do IPTU a partir do exercício de 2013.

Projeto de Lei nº 120/2012 – Do Executivo - Inclui nas listagens da Lei 95/97, com as alterações posteriores, o loteamento denominado Parque das Bromélias para efeito de cálculo do IPTU/2013 – **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto refere-se à inclusão do Loteamento Parque das Bromélias,

com 118 lotes, cadastrados para lançamento do IPTU a partir do exercício de 2013.

Projeto de Lei nº 121/2012 – Do Executivo - Dispõe sobre a criação do Parque Municipal Dr. José Carlos Magalhães Teixeira **JUSTIFICATIVA** - O presente projeto de lei tem por finalidade destinar um grande espaço de lazer para a comunidade e denominar “Parque Municipal Dr. José Carlos Magalhães Teixeira”, prestando uma homenagem àquele que trabalhou durante muitos anos prestando relevantes serviços à comunidade, tendo sido exemplo de dedicação como advogado atuante na Comarca de São João da Boa Vista. O Dr. José Carlos Magalhães Teixeira formou-se pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, tendo colado grau em 1959. Foi presidente da 37ª Subseção da OAB SP (1979/1981) e conselheiro seccional em quatro gestões (1987/1989, 1989/1991, 1998/2000 e 2001/2003), além de ter integrado o Tribunal de Ética e Disciplina e várias comissões da OAB/SP. Também foi um entusiasta do ensino jurídico e da criação da Faculdade de Direito de São João da Boa Vista. Reconhecido pelas suas qualidades profissionais e sua inestimável contribuição para a classe advocatícia, representou uma grande liderança, emprestando seu vigor, entusiasmo e dedicação ao crescimento e valorização dos advogados e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como para a comunidade sanjoanense.

Atenciosamente,

José Antonio Ferreira
Diretor Geral da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista – SP.